

Um
mundo de
oportunidades

V.6 2026

AGRO INSIGHT



Institucional

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

Presidente da República

ANDRÉ CARLOS ALVES DE PAULA FILHO

Ministro de Estado da Agricultura e Pecuária

CLÉBER OLIVEIRA SOARES

Secretário-Executivo do Ministério da Agricultura e Pecuária

GUILHERME CAMPOS JÚNIOR

Secretário de Política Agrícola do Ministério da Agricultura e Pecuária

CARLOS GOULART

Secretário de Defesa Agropecuária do Ministério da Agricultura e Pecuária

LUIS RUA

Secretário de Comércio e Relações Internacionais do Ministério da Agricultura e Pecuária

MARCELO NARVAES FIADEIRO

Secretário de Inovação, Desenvolvimento Sustentável, Irrigação e Cooperativismo do Ministério da Agricultura e Pecuária

CIBELLE DE ANDRADE SILVA

Assessor Especial do Gabinete do Ministério da Agricultura e Pecuária

CARLA MADEIRA GONÇALVES SIMÕES DOS REIS

Chefe de Assessoria Especial de Comunicação Social do Ministério da Agricultura e Pecuária

Elaboração, distribuição, informações:

Ministério da Agricultura e Pecuária

Secretaria de Comércio e Relações Internacionais

Departamento de Promoção Comercial e Investimentos - DPR

Coordenação-Geral de Gestão dos Adidos Agrícolas

Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco D - 3º andar, Sala 300

CEP: 70043-900 Brasília - DF

Tel.: (61) 3218-2821 e-mail: divulgacao.scri@agro.gov.br

Editorial:

Priscilla Burmann

João Huguenin

Coordenação:

Luís Rua

Augusto Billi

Carolina Eufemia Aquino de Sá

Ângela Pimenta Peres

Jennifer Santos Costa

Jennya Silva Brito

Equipe Técnica:

Rodrigo Lopes de Almeida

Eduardo Sampaio Marques

José Guilherme Tollstadius Leal

Caio César Simão

Luciana Pich Gomes

Juçara Aparecida André Dokonal

Eduardo Magalhães

Silvio Luiz Rodrigues Testaseca

Glauco Bertoldo

Nilton Antônio de Moraes

Alessandro Fidelis

Rodrigo do Espírito Santo Padovani

Leandro Diamantino Feijó

Jean Felipe Celestino Gouhie

Clóvis Augusto Versalli Serafini

Tiago Charão

Priscila Rech Pinto Moser

Rafael Mohana de Carvalho Refosco

Vanessa Medeiros de Jesus

Ana Lúcia de Paula Viana

Fabiana Villa Alves

Virgínia Arantes Ferreira Carpi

Roberto Carlos Papa

Carlos Turchetto

Fernanda Mascarenhas Magalhães

André Okubo

Dalci de Jesus Bagolin

Ellen Elizabeth Laurindo

Luna Lisboa

Frederique Abreu

Andréa Moura

Warley Campos

Márcio Rezende Evaristo Carlos

Marco Túlio Santiago

Luiz Cláudio de Santana e Caruso

Lucas Fiuza

Ana Carolina Miranda Lamy

Diego Leonardo Rodrigues

Marcelo Cláudio Pereira

Permitida a reprodução sem fins lucrativos, parcial ou total, por qualquer meio, se citada a fonte e o sítio da Internet onde pode ser encontrado o original (www.gov.br/agricultura).

Catálogo na Fonte

Biblioteca Nacional de Agricultura – BINAGRI

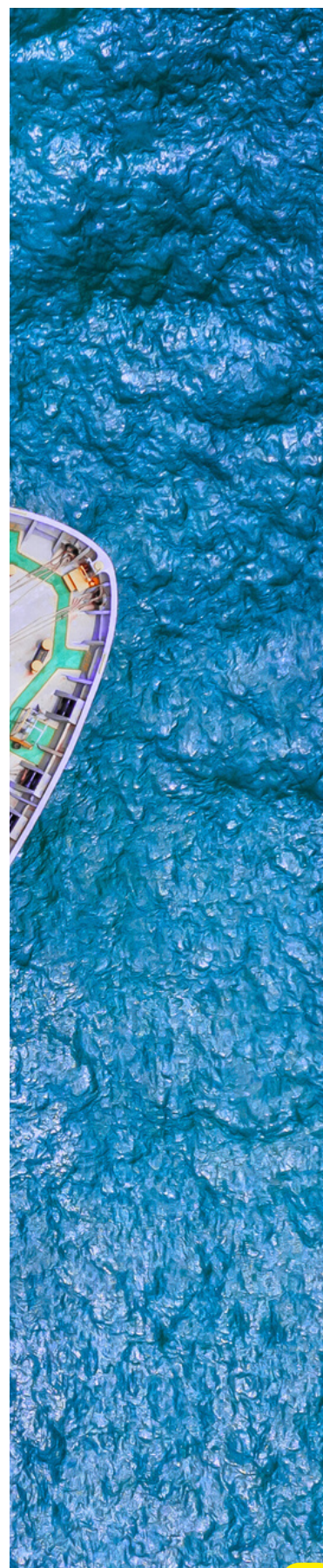
Resumo

O AgrolInsight nasce do compromisso do Ministério da Agricultura e Pecuária com o fortalecimento da presença do agronegócio brasileiro no mercado internacional.

Desenvolvido pela Secretaria de Comércio e Relações Internacionais (SCRI), com apoio dos adidos agrícolas presentes em 38 países, o material reúne análises estratégicas e oportunidades de negócios para produtores, exportadores e associações setoriais que buscam crescer de forma competitiva e sustentável.

Com base nas diretrizes do ministro André de Paula e sob a liderança do secretário Luis Rua, o AgrolInsight é resultado do esforço de uma equipe dedicada que acredita no potencial do Brasil como potência agroexportadora.

Este relatório é mais do que um compilado de dados — é uma ponte entre o agro brasileiro e o mundo.





WTO OMC

SÉRIE ESPECIAL: DO CAMPO A GENEBRA

EDIÇÃO 4 – CASOS DE SUCESSO DO BRASIL NA OMC

Data: 12/06/2026

Posto: Genebra/ Suíça - OMC

Palavras-chave: OMC. Agropecuária. Comércio Internacional. Multilateralismo

Responsável: Andréa Figueiredo Procópio de Moura

SUMÁRIO:

A Edição 4 da Série Especial do Campo à Genebra explora como a atuação do Brasil na Organização Mundial do Comércio (OMC) contribui para a superação de barreiras comerciais e a ampliação do acesso dos produtos agropecuários brasileiros aos mercados internacionais. A partir de exemplos concretos, como o contencioso do algodão contra os Estados Unidos e as Preocupações Comerciais Específicas (PCEs) nos Comitês SPS e TBT, demonstramos que a atuação do Brasil na OMC não se limita a negociações ou debates conceituais, mas sim a ações concretas na utilização do ambiente multilateral para defender os interesses de seus produtores, influenciar políticas públicas de parceiros comerciais e contribuir para tornar o comércio agrícola internacional mais previsível e baseado em regras.

Na edição anterior, vimos de que forma o Brasil participa das discussões conduzidas na Organização Mundial do Comércio (OMC) e como o setor produtivo pode contribuir para a construção das posições brasileiras nesse ambiente para que elas reflitam a realidade e as necessidades vivenciadas no campo.

Nesta edição iremos conhecer, na prática, casos reais em que, por meio da OMC, o Brasil conseguiu proteger interesses do setor produtivo nacional, impedindo a perpetuação de medidas que promovem distorções de mercado e demais situações que prejudiquem o comércio de produtos agropecuários.

Vamos começar por um caso emblemático vivenciado pelo Brasil na Organização, o contencioso do algodão, frequentemente apontado por especialistas em comércio internacional como a mais importante vitória já obtida pelo Brasil no sistema de solução de controvérsias da OMC. Sua relevância se deve não apenas aos resultados alcançados, mas também pelo desafio que representava. Afinal, o país levou à OMC uma disputa contra os Estados Unidos, maior potência econômica do mundo e um dos principais defensores históricos de políticas de apoio ao setor agrícola.

O tema era particularmente sensível porque os programas de apoio ao algodão estavam inseridos em uma política agrícola ampla, com forte influência política e econômica dentro dos Estados Unidos. Ao obter decisões favoráveis, o Brasil demonstrou que as regras multilaterais valem para todos os membros, independentemente de seu peso econômico ou político.

A disputa também projetou internacionalmente a imagem do Brasil como um ator qualificado e respeitado na utilização dos instrumentos da OMC. O sucesso do caso consolidou a reputação brasileira como uma das delegações mais atuantes e tecnicamente preparadas do sistema multilateral de comércio, especialmente em temas agrícolas.

Nas edições anteriores, vimos também como o Brasil participa ativamente dos diferentes comitês da Organização Mundial do Comércio (OMC), espaços em que os membros discutem a implementação dos acordos multilaterais. No âmbito do Comitê sobre Medidas Sanitárias e Fitossanitárias - SPS e do Comitê de Barreiras Técnicas ao Comércio - TBT, um dos instrumentos mais relevantes de atuação são as chamadas Preocupações Comerciais Específicas (PCEs), mecanismo que permite aos membros levar ao conhecimento dos demais integrantes da OMC uma medida que esteja dificultando o comércio e cuja solução não tenha sido alcançada pelo diálogo bilateral entre os países.

Embora não se trate de um procedimento contencioso, como o do algodão, e não resulte em uma decisão obrigatória, a experiência demonstra que a exposição do tema em um ambiente multilateral, o acompanhamento constante das discussões e a pressão política gerada perante os demais membros podem ser decisivos para destravar negociações complexas. Muitas vezes, a apresentação de uma PCE funciona como um catalisador do diálogo, levando autoridades técnicas a retomarem análises pendentes, estabelecerem prazos e avançarem em processos que permaneciam paralisados há anos.

Serão apresentados exemplos da atuação brasileira nos Comitês SPS e TBT que demonstram, na prática, como essa ferramenta tem contribuído para abrir mercados e gerar oportunidades

concretas para o agronegócio brasileiro. São histórias que envolvem anos de negociações, persistência técnica, coordenação institucional e evidenciam o valor estratégico da participação brasileira na OMC e o impacto que uma discussão iniciada em uma sala de reuniões em Genebra pode ter sobre produtores e exportadores no Brasil.

Vamos conhecer um pouco mais sobre essas histórias?

Começando pelo algodão...

No início dos anos 2000, o algodão brasileiro vinha ganhando competitividade e aumentando sua participação no mercado internacional. Entretanto, os produtores brasileiros enfrentavam uma dificuldade que não estava relacionada à produtividade, tecnologia ou eficiência.

Os Estados Unidos concediam bilhões de dólares em apoio aos seus produtores de algodão. Esses programas permitiam que produtores americanos continuassem produzindo e exportando mesmo quando os preços internacionais estavam baixos. Na prática, isso aumentava artificialmente a oferta mundial de algodão e contribuía para manter os preços internacionais em patamares inferiores aos que prevaleceriam em condições normais de mercado.

Entre 2001/2002, os Estados Unidos eram responsáveis por cerca de 40% das exportações mundiais de algodão, e, conseqüentemente, possuíam forte influência no estabelecimento das cotações internacionais. Essa posição era sustentada por subsídios na produção, gerando excedentes que eram desovados no comércio internacional, beneficiados de subsídios adicionais à exportação, que os tornavam ainda mais competitivos. Para se ter uma ideia, neste ano o governo americano desembolsou 2,3 bilhões de dólares para a produção e cerca de 130 milhões de dólares para a exportação de algodão, correspondendo respectivamente a 50% e 90% dos totais mundiais de subsídios aplicados no setor. Como resultado, se observava a queda inevitável dos preços, prejudicando todos os demais países exportadores (Lima-Campos, 2002).

A percepção do Brasil era simples: os produtores brasileiros estavam competindo não apenas contra outros produtores, mas também contra o Tesouro americano. Em 2002, o Brasil decidiu então levar a questão à OMC.

A alegação brasileira era de que diversos programas americanos de apoio ao algodão eram incompatíveis com os compromissos assumidos pelos Estados Unidos no âmbito multilateral. Além disso, o Brasil argumentava que esses programas causavam prejuízos aos exportadores mais eficientes, ao pressionarem os preços internacionais para baixo.

O caso rapidamente ganhou relevância internacional. Diversos países africanos produtores de algodão acompanharam a disputa com atenção, pois também eram afetados pela queda dos preços internacionais. Pela primeira vez, um país em desenvolvimento questionava de forma direta um dos pilares da política agrícola americana.

A vitória brasileira e os resultados práticos para o Agro

A conquista brasileira foi resultado de um processo longo e complexo. O contencioso foi iniciado em 2002, quando o Brasil solicitou consultas formais aos Estados Unidos. A solução definitiva, entretanto, só seria alcançada em 2014. Durante esse período, o caso passou por praticamente todas as etapas possíveis do sistema de solução de controvérsias da OMC: consultas, painel, recurso, procedimentos de implementação, arbitragem e negociações políticas.

Ao longo desses doze anos, houve mudanças de governos nos dois países, alterações no mercado internacional de algodão, reformas parciais dos programas norte-americanos e diversas tentativas de solução negociada. Ainda assim, o Brasil manteve o acompanhamento técnico e jurídico da disputa de forma consistente.

A primeira conquista aconteceu em 2004, quando o painel da OMC deu razão ao Brasil em pontos centrais da disputa. Em 2005, o painel concluiu que parte dos programas americanos era incompatível com as regras multilaterais e que determinados subsídios causavam efeitos negativos no mercado internacional de algodão.

Mas talvez um dos momentos mais marcantes dessa disputa ocorreu em 2009. Após anos sem que as recomendações da OMC fossem plenamente implementadas, o Brasil recebeu autorização para adotar medidas de retaliação contra os Estados Unidos.

O valor autorizado superava US\$ 800 milhões anuais, montante expressivo para os padrões do sistema multilateral. Mais importante ainda foi a autorização para utilizar um mecanismo pouco comum conhecido como retaliação cruzada. Na prática, isso significava que o Brasil não precisaria limitar suas medidas ao comércio de algodão ou mesmo ao setor agrícola. Poderia também adotar medidas em outras áreas, como propriedade intelectual e serviços.

A possibilidade de suspender direitos relacionados a patentes, marcas e outros ativos de propriedade intelectual chamou a atenção de grandes empresas americanas dos setores farmacêutico, tecnológico e de entretenimento. Pela primeira vez, grupos econômicos que não tinham qualquer ligação com a produção de algodão passaram a acompanhar de perto uma disputa agrícola na OMC.

Essa ampliação do alcance potencial das sanções aumentou significativamente a pressão interna sobre o governo americano para encontrar uma solução negociada. Muitos analistas consideram que a autorização para a retaliação cruzada foi um dos fatores decisivos para que as negociações avançassem nos anos seguintes.

Em 2010 foi firmado um acordo provisório e, em 2014, Brasil e Estados Unidos chegaram a uma solução definitiva para encerrar a disputa. Os Estados Unidos concordaram com mudanças em programas questionados e realizaram um pagamento de US\$ 300 milhões ao Instituto Brasileiro do Algodão (IBA), destinado a iniciativas de pesquisa, inovação e fortalecimento do setor algodoeiro brasileiro.

Impactos e repercussões internacionais

Antes do contencioso do algodão, existia uma percepção difundida de que seria extremamente difícil contestar com sucesso os programas agrícolas das grandes potências econômicas. A vitória brasileira alterou esse cenário. Pela primeira vez, um país em desenvolvimento conseguiu demonstrar, de forma robusta, que determinados subsídios agrícolas podiam causar prejuízos concretos a produtores de outros países e que esses efeitos poderiam ser objeto de contestação no âmbito da OMC.

O impacto da decisão foi além do setor algodoeiro. O caso passou a ser estudado em universidades, centros de pesquisa e organismos internacionais como um marco na interpretação das regras agrícolas multilaterais.

A disputa também teve repercussões importantes para países africanos produtores de algodão, que há anos denunciavam os efeitos negativos dos subsídios concedidos pelos países desenvolvidos. Muitos desses países viram no sucesso brasileiro uma demonstração de que o sistema multilateral poderia oferecer instrumentos efetivos para enfrentar distorções no comércio agrícola.

Até hoje, o caso é frequentemente citado em debates sobre apoio doméstico à agricultura, reforma das políticas agrícolas e modernização das regras da OMC. Em muitos aspectos, ele continua sendo uma das principais referências quando se discute a relação entre subsídios agrícolas e concorrência internacional.

O valor das Preocupações Comerciais Específicas

Além das disputas formais, um outro universo de atuação na OMC, igualmente eficaz, é a participação ativa do país nos Comitês para o monitoramento da implementação dos acordos pactuados.

Os casos relatados abaixo demonstram que a OMC não é apenas um fórum para tratar de grandes disputas comerciais, como no emblemático contencioso do algodão contra os Estados Unidos que vimos acima. Muitas vezes, os maiores resultados estão em instrumentos menos ostensivos, mas extremamente eficientes, como as Preocupações Comerciais Específicas (PCEs), utilizadas nos Comitês SPS e TBT.



Uma simples intervenção de poucos minutos durante uma reunião em Genebra pode representar o início de um movimento capaz de destravar negociações que estavam paradas há décadas, abrir novos mercados e gerar milhões de dólares em oportunidades para o agronegócio brasileiro. Dados levantados por Maфра e Saintive apontam que 50% dos casos tratados pelas PCEs são resolvidos dentro de um período de dois anos e não geram custos ao país ou aos setores produtivos que se beneficiam dessas negociações (Maфра & Saintive, 2024). O Brasil é um dos maiores usuários dessa ferramenta na OMC e hoje vamos conhecer alguns episódios de sucesso obtidos a partir dela.

• **Manga para o Japão: a PCE como ferramenta de cumprimento dos acordos**

O acesso da manga brasileira ao mercado japonês é um dos exemplos mais simbólicos de como a utilização das PCEs pode ajudar a destravar uma negociação que parecia sem solução. O tema era discutido desde a década de 1980, antes mesmo da criação da OMC. Quando o Brasil levou a questão ao Comitê SPS, em 2003, a negociação já se arrastava havia aproximadamente 18 anos. A principal dificuldade estava nas exigências fitossanitárias japonesas relacionadas ao controle da mosca-das-frutas. Apesar do Brasil apresentar medidas consideradas adequadas para mitigar o risco, o Japão continuava exigindo o tratamento a vapor das mangas e solicitando novas informações técnicas ao longo do processo, sem considerar os estudos científicos apresentados.

Na primeira intervenção do Brasil em março de 2003, o país informou que havia desenvolvido uma técnica própria no tratamento das mangas com água quente, que oferecia as mesmas garantias exigidas com o tratamento por vapor. O processo brasileiro com esses estudos havia sido concluído em 1998 e os dados finais enviados ao Japão em 2001. Um ano depois da primeira intervenção, os países informaram que estavam discutindo um protocolo para definição dos requisitos fitossanitários e, em 2005, o primeiro carregamento de mangas brasileiras foi exportado para o Japão.

Isso demonstra a atuação estratégica do Brasil ao utilizar as ferramentas da OMC, nesse caso por meio do Acordo SPS, para possibilitar a discussão do tema com base em evidências científicas, normas internacionais e transparência, trazendo o diálogo para uma esfera mais técnica e objetiva. Se, no passado, o Brasil buscava principalmente assistência técnica para atender às exigências dos parceiros comerciais, agora pode utilizar da ciência para defender seus interesses.

Embora a PCE não tenha sido o único fator responsável pela abertura, o curto período em que o tema permaneceu na agenda do Comitê indica que a exposição da questão em um ambiente multilateral foi um elemento decisivo para acelerar a solução. Cinco anos depois da abertura, as exportações brasileiras de manga para o Japão já alcançavam cerca de 600 toneladas, equivalentes a aproximadamente US\$ 1,5 milhão (Mafra & Saintive, 2024).

- **Carne suína para o Peru – a PCE como uma estratégia de constrangimento**

O caso do Peru demonstra outro papel importante das PCEs: manter uma negociação viva quando os compromissos assumidos bilateralmente não se concretizam. A estratégia brasileira foi utilizar o Comitê SPS como uma forma de cobrar previsibilidade, acompanhar prazos e manter o tema sob atenção das autoridades peruanas.

Ao contrário do caso da manga, em que o principal desafio era superar uma longa discussão técnica, no caso peruano o problema estava na repetição de compromissos que eram assumidos pelas autoridades sanitárias, mas que acabavam sendo adiados ou não cumpridos.

O Brasil levantou a PCE em junho de 2020 e a cada reunião do Comitê SPS, retomava o tema, registrava formalmente suas preocupações e solicitava um cronograma claro para o avanço da análise. Essa exposição pública gerou um incentivo adicional para que o processo continuasse avançando.

O resultado foi a abertura do mercado peruano para a carne suína brasileira e habilitação da primeira planta exportadora em 2023, permitindo que um setor altamente competitivo do agronegócio nacional tivesse acesso a um novo destino comercial. O caso demonstra que, muitas vezes, o maior benefício de uma PCE não é substituir o diálogo bilateral, mas funcionar como um mecanismo de acompanhamento e de pressão política para evitar que negociações importantes fiquem indefinidamente paralisadas.

TRÊS DESAFIOS. TRÊS ESTRATÉGIAS. UMA FERRAMENTA.

Como o Brasil utiliza as Preocupações Comerciais Específicas (PCEs)
para abrir caminhos no comércio internacional



MANGA PARA O JAPÃO

A PCE como instrumento para trazer a ciência para o centro do debate



DESAFIO

18 anos de negociação sem solução e exigências fitossanitárias que o Brasil entendia já terem sido superadas por estudos científicos.



COMO A OMC CONTRIBUIU

A discussão no Comitê SPS permitiu que o tema ganhasse visibilidade internacional e que a negociação avançasse com base em evidências científicas e transparência.



RESULTADO

Primeiro embarque de manga brasileira para o Japão em 2005 e cinco anos depois, as exportações brasileiras já alcançavam cerca de 600 toneladas.



CARNE SUÍNA PARA O PERU

A PCE como mecanismo de acompanhamento e pressão por avanços



DESAFIO

Acordos e compromissos assumidos pelas autoridades sanitárias eram repetidamente adiados, mantendo o processo sem previsibilidade.



COMO A OMC CONTRIBUIU

A apresentação sucessiva da PCE manteve o tema na agenda internacional e incentivou a continuidade das análises técnicas.



RESULTADO

abertura do mercado peruano para a carne suína brasileira demonstrando o uso da ferramenta como mecanismo de pressão por resultados.



CACHAÇA PARA A AUSTRÁLIA

A PCE como instrumento para reconhecer as particularidades dos produtos brasileiros



DESAFIO

Exigência australiana de envelhecimento de bebidas destiladas como conhaque, rum e uísque aplicadas equivocadamente também à cachaça brasileira.



COMO A OMC CONTRIBUIU

O Brasil atuou por meio do diálogo bilateral e apresentou PCEs no Comitê TBT, dando visibilidade internacional ao tema e reforçando que a regra não considerava as características do produto brasileiro.



RESULTADO

Em março de 2024, a Austrália flexibilizou sua regulamentação e eliminou a exigência de envelhecimento de dois anos em barril de madeira para a entrada da cachaça brasileira no país.

• Cachaça para a Austrália – a PCE como instrumento para reconhecer as particularidades dos produtos brasileiros

Desde 2007, a legislação Australiana determinava que bebidas destiladas como conhaque, rum e uísque, importadas fossem submetidas a um processo de envelhecimento em barris de madeira por, no mínimo, dois anos. Como a categoria tarifária envolvida incluía outras bebidas espirituosas obtidas pela destilação de produtos fermentados da cana-de-açúcar, na qual a cachaça é classificada na Austrália, essa mesma exigência passou a ser aplicada à cachaça brasileira, um dos produtos mais tradicionais e representativos de nossa cultura.

O problema é que grande parte da produção nacional é comercializada em sua forma não envelhecida, preservando características sensoriais próprias e reconhecidas pelos consumidores. Dessa forma, uma exigência concebida para outros destilados acabava criando uma restrição incompatível com a tradição e a realidade produtiva da cachaça no Brasil. Além disso, tal exigência não se relacionava a nenhum padrão de qualidade ou requisito sanitário aplicável à cachaça.

Diante desse cenário, o Brasil passou a atuar de forma coordenada por meio do diálogo bilateral, com gestões da Embaixada do Brasil em Canberra, encontros entre autoridades dos dois países e também atuação na OMC, por meio da apresentação de PCE em 2020 no Comitê TBT, pleiteando que a regulamentação australiana considerasse as particularidades do produto brasileiro.

O resultado desse esforço foi alcançado em março de 2024, dezessete anos depois da publicação da norma, quando a Austrália anunciou a flexibilização de sua regulamentação, eliminando a exigência de envelhecimento para a entrada da cachaça brasileira no país.

A decisão ampliou as oportunidades comerciais para os produtores brasileiros e representou também um importante reconhecimento internacional da identidade e das especificidades desse produto genuinamente nacional.

Considerações finais

Como já abordado em edições anteriores, à primeira vista, as reuniões realizadas em Genebra podem parecer distantes da realidade de quem produz no campo. No entanto, os exemplos apresentados mostram justamente o contrário: a OMC vai muito além de um espaço de negociação de regras comerciais, ela é um foro permanente de diálogo, transparência e solução de desafios concretos enfrentados pelos exportadores agrícolas.

Uma discussão iniciada na OMC pode resultar na abertura de um novo mercado, na remoção de uma barreira comercial ou até mesmo em mudanças nas políticas agrícolas das maiores economias do mundo.

A força da Organização está exatamente na sua capacidade de transformar desafios individuais em discussões coletivas, permitindo que problemas enfrentados por um membro gerem aprendizados que beneficiam toda a comunidade internacional. Uma decisão que estabelece novos entendimentos sobre a aplicação dos acordos da OMC ou uma solução alcançada em determinado mercado, pode criar referências, incentivar mudanças regulatórias e facilitar o acesso de outros membros a condições mais previsíveis e transparentes de comércio. Foi o que ocorreu no caso do algodão, em que a vitória brasileira ultrapassou os interesses nacionais e tornou-se uma referência mundial no debate sobre subsídios agrícolas e concorrência justa.

Nesse contexto, é fundamental que o Brasil siga utilizando plenamente as ferramentas disponíveis na OMC. A identificação de barreiras, o acompanhamento das medidas adotadas pelos parceiros comerciais e a construção de estratégias de atuação dependem de uma participação próxima entre governo, setor produtivo, entidades representativas, comunidade científica e demais atores envolvidos no comércio agropecuário. Quanto maior o engajamento desses atores, maior será a capacidade brasileira de antecipar desafios, defender seus interesses e aproveitar todo o potencial que o sistema multilateral de comércio oferece para ampliar a presença dos produtos do agro brasileiro no mundo.